

000188

LEI Nº 555, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1959Autoriza a aquisição de equipamento para o trator "Caterpillar", e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, da firma "Oeste S/A de Tratores e Equipamentos", com sede em Uberlândia, pelo preço de Cr\$ 462.162,00 (quatrocentos-e-sessenta-e-dois-mil-cento-e-sessenta-e-dois-cruzeiros), um par de esteiras (rosários) para o trator marca "Caterpillar", tipo D-6, de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 462.162,00 (quatrocentos-e-sessenta-e-dois-mil-cento-e-sessenta-e-dois-cruzeiros), com vigência prorrogada até 31 de março de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 11 de dezembro de 1959.

David Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo  
Secretário

AQ/..